

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de
Janeiro de 2024
Edição 1488

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 1954/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Rita de Cássia Freitas Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004118-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0032666-17.2017.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Freitas Coelho, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9614, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §4º, III, da CF/88, redação da EC nº 41/2003 c/c Súmula Vinculante 33 STF.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com efeito a contar de 12/12/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão N	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.852,82

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.004150.2023-57, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assessora Técnica III – Padrão A, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 34727, **Patricia Sence Fernandes Pereira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº1955/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Maria Aparecida da Costa Ramos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Pedro Barbosa, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 04/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2023.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo nº 2023.204.004351-2-PA

Interessado: Concessionária Águas do Paraíba

Assunto: Reajuste Contratual

DECISÃO DO PREFEITO

Em consonância com análise proferida no Procedimento Administrativo nº 2023.204.004351-2-PA, consubstanciados pelos Atos do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Municipal de Transparência e Controle e Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 248.001/2023, **DECIDO INDEFERIR** o reajuste tarifário ordinário anual no percentual de 2,98%, para 2024;

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de dezembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO

Prefeito

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO NOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATO DE CONCESSÃO 001/96
PROCESSO Nº 2023.204.004351-2-PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/1996

CONTRATADA: ÁGUAS DO PARAÍBA S/A
CNPJ Nº 01.280.003/0001-99

OBJETO: Cumprimento de Decisão Judicial em sede de Tutela Cautelar Antecedente nº 0096085-43.2023.8.19.0000 para aplicar o realinhamento tarifário.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Janeiro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

PREFEITO

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 860/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora ROSANEA OVIDIO LOUVISI MARTINS, matrícula nº. 24698, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 01/07/2022 a 31/12/2022, 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 1/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes);

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos fruirá férias pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos de competência da SMARH, bem como o fluxo de processos administrativos, funções e responsabilidades internas do órgão.

RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada ao Subsecretário, Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco, matrícula nº. 40.316, competência para praticar atos administrativos como Secretário, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de férias do Secretário titular da pasta.

Parágrafo Único. O período de férias do Secretário terá início em 03/01/2024 e encerrará em 17/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/01/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de janeiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Portaria nº 003/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JANDERSON MORAIS MIRANDA, matrícula nº 1000859-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 01/03/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.204.004002-4-PA	Janderson Morais Miranda
2023.204.002824-3-PA	Rosaneia Ovidio Louvisi Martins

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.004150.2023-57	Patricia Sence Fernandes Pereira	13660/2023

Em 03/01/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000448-5-PR
Pregão Presencial nº 010/2023
Contrato nº 0154/2023
Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)
Processo: 2023.099.000137-0-PR e da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) do Processo: 2023.045.000448-5-PR.
Valor: R\$ 10.551,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e um reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2023

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000448-5-PR
Pregão Presencial nº 010/2023
Contrato nº 0155/2023
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Rede Municipal de Saúde

de Campos dos Goytacazes/RJ. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)
Processo: 2023.099.000137-0-PR e da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) do Processo: 2023.045.000448-5-PR.
Valor: R\$ 4.732,90 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2023

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000448-5-PR

Pregão Presencial nº 010/2023

Contrato nº 0157/2023

Empresa Contratada: **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.**

CNPJ: 07.144.092/0001-22

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)
Processo: 2023.099.000137-0-PR e da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) do Processo: 2023.045.000448-5-PR.

Valor: R\$ 16.164,10 (dezesesseis mil e cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 15/12/2023

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000448-5-PR

Pregão Presencial nº 010/2023

Contrato nº 0159/2023

Empresa Contratada: **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 23.486.068/0001-28

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)
Processo: 2023.099.000137-0-PR e da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) do Processo: 2023.045.000448-5-PR.

Valor: R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 15/12/2023

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Edital Nº 10/2023

Publicação em cumprimento de etapa do Cronograma do Edital Seduct nº 10/2023.

Segue abaixo relacionados os gabaritos das provas do Processo Seletivo Simplificado após análise dos recursos, objeto do referido edital para os cargos de Professor II - 25 horas - e Professor I 20 horas.

PROFESSOR I - 25h	
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	D
03	C
04	A
05	C
06	C
07	A
08	B
09	ANULADA
10	A
11	A
12	C
13	D
14	B
15	A
16	B
17	A
18	C
19	B
20	C
21	C
22	B
23	C
24	B
25	ANULADA
26	D
27	A
28	B
29	C
30	A

PROFESSOR I - 20h		ÁREA: ARTE	
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA	QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C	01	B
02	B	02	B
03	C	03	C
04	B	04	B
05	D	05	D
06	D	06	D
07	A	07	A
08	A	08	A
09	C	09	C
10	C	10	C
11	B	11	B
12	D	12	D
13	C	13	C
14	B	14	B
15	A	15	A
16	D	16	D
17	A	17	A
18	B	18	B
19	B	19	B
20	D	20	D
21	C	21	C
22	C	22	C
23	C	23	C
24	D	24	D
25	D	25	D
26	C	26	C
27	C	27	C
28	A	28	A
29	C	29	C
30	B	30	B

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	C
22	D
23	A
24	C
25	ANULADA
26	D
27	A
28	C
29	D
30	C

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	C
22	D
23	D
24	C
25	D
26	D
27	D
28	C
29	C
30	D

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: HISTÓRIA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	D
22	C
23	B
24	A
25	A
26	B
27	C
28	B
29	A
30	A

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: LÍNGUA INGLESA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	B
22	A
23	C
24	C
25	D
26	A
27	C
28	D
29	C
30	A

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: ENSINO RELIGIOSO
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	C
22	A
23	A
24	B
25	D
26	A
27	D
28	B
29	B
30	D

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: GEOGRAFIA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	B
22	D
23	C
24	D
25	C
26	B
27	C
28	B
29	C
30	C

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	A
22	B
23	B
24	C
25	A
26	B
27	D
28	C
29	D
30	C

PROFESSOR I - 20h	ÁREA: MATEMÁTICA
QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	A
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D
21	B
22	B
23	A
24	C
25	D
26	D
27	B
28	D
29	D
30	C

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Marcelo Machado Feres
Secretário de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Table with columns for ID, INSCRIÇÃO, NOME, and various numerical scores and status (APROVADO/DESCLASSIFICADO). Rows 10-79.

Table with columns for ID, INSCRIÇÃO, NOME, and various numerical scores and status (APROVADO/DESCLASSIFICADO/AUSENTE). Rows 80-132.

Professor II - 25h 7º Região - 9º distrito | Morangaba

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, and SITUAÇÃO. Rows 1-14.



Professor I - 20h - ARTE 2ª Região - 1º distrito | Guarus

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 2ª Região - 1º distrito | Guarus.

Professor I - 20h - CIÊNCIAS DA NATUREZA 1ª Região - 1º distrito | Área Central

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - CIÊNCIAS DA NATUREZA, 1ª Região - 1º distrito | Área Central.

Professor I - 20h - ARTE 3ª Região - 2º distrito | Goytacazes - 17º distrito | Tocos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 3ª Região - 2º distrito | Goytacazes - 17º distrito | Tocos.

Professor I - 20h - ARTE 4ª Região - 3º distrito | Santo Amaro de Campos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 4ª Região - 3º distrito | Santo Amaro de Campos.

Professor I - 20h - ARTE - PCD 4ª Região - 3º distrito | Santo Amaro de Campos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE - PCD, 4ª Região - 3º distrito | Santo Amaro de Campos.

Professor I - 20h - ARTE 5ª Região - 4ª distrito | São Sebastião de Campos - 5ª distrito | Mussurepe

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS

Professor I - 20h - ARTE 6ª Região - 7º distrito | Travessão

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 6ª Região - 7º distrito | Travessão.

Professor I - 20h - ARTE 7ª Região - 9º distrito | Morangaba

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 7ª Região - 9º distrito | Morangaba.

Professor I - 20h - ARTE 8ª Região - 10º distrito | Ibitioca - 11º distrito | Dolores de Macabu - 15º distrito | Serrinha

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 8ª Região - 10º distrito | Ibitioca - 11º distrito | Dolores de Macabu - 15º distrito | Serrinha.

Professor I - 20h - ARTE 9ª Região - 12º distrito | Morro do Cocco - 13º distrito | Santo Eduardo - 18º distrito | Santa Maria - 20º distrito | Vila Nova de Campos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows list candidates for Professor I - 20h - ARTE, 9ª Região - 12º distrito | Morro do Cocco - 13º distrito | Santo Eduardo - 18º distrito | Santa Maria - 20º distrito | Vila Nova de Campos.

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 19-28.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 3ª Região - 2º distrito | Goytacazes - 17º distrito | Tocos

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-27.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 4ª Região - 3º distrito | Santo Amaro de Campos

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-12.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 5ª Região - 4º distrito | São Sebastião de Campos - 5º distrito | Mussurepe

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-5.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 6ª Região - 7º distrito | Travessão

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-6.

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 7-9.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 7ª Região - 9º distrito | Morangaba

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Row 1.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 8ª Região - 10º distrito | Ibitioca - 11º distrito | Dolores de Macabu - 15º distrito | Serrinha

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-4.

Professor I 20h - EDUCAÇÃO FÍSICA 9ª Região - 12º distrito | Morro do Coco - 13º distrito | Santo Eduardo - 18º distrito | Santa Maria - 20º distrito | Vila Nova de Campos

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-4.

Professor I - 20h - ENSINO RELIGIOSO 1ª Região - 1º distrito | Área Central

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-21.

Professor I - 20h - ENSINO RELIGIOSO 2ª Região - 1º distrito | Guarus

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-9.

Professor I - 20h - ENSINO RELIGIOSO 3ª Região - 2º distrito | Goytacazes - 17º distrito | Tocos

Table with 7 columns: ID, Inscricao, Nome, LP, CP, CE, Pontos, Situacao. Rows 1-3.



Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 28-34.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 3º Região - 2º distrito | Goytacazes - 17º distrito | Tocos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-17.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 4º Região - 3º distrito | Santo Amaro de Campos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-12.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 5º Região - 4º distrito | São Sebastião de Campos - 5º distrito | Mussurepe

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-5.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 6º Região - 7º distrito | Travessão

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-13.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 7ª Região - 9º distrito | Morangaba

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-2.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 8ª Região - 10º distrito | Ibitioca - 11º distrito | Dores de Macabu - 15º distrito | Serrinha

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-3.

Professor I - 20h - MATEMÁTICA 9ª Região - 12º distrito | Morro do Coco - 13º distrito | Santo Eduardo - 18º distrito | Santa Maria - 20º distrito | Vila Nova de Campos

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LP, CP, CE, PONTOS, SITUAÇÃO. Rows 1-10.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Marcelo Machado Feres Secretário de Educação Ciência e Tecnologia Matrícula nº 40.743

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0276/2023 PROCESSO Nº 2023.201.000104-9-PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023

CONTRATADA: A. J. FERREIRA TEODORO CNPJ Nº 48.303.489/0001-05

OBJETO: aquisição de aeronave não tripulada com asas rotativas do tipo Drone RTK + Estação RTK + tripé, para atender as demandas de fiscalização, monitoramento, inspeção e vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, com filmagens, capturas de imagens, fotos, vídeos aéreos, entre outros, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 27/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL ALCÉMIR PASCOUITO DA ROCHA

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 01/2024 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o artigo 337 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, alterada pela Lei Complementar 007/2018 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer calendário e formas de pagamento de tributos municipais para os exercícios fiscais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos financeiros do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

- Art. 1º O Imposto Sobre de Qualquer Natureza será pago da seguinte forma: I - ISS Prestador e Retido na Fonte: vencimento mensal todo dia 10, no período compreendido de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025; II - ISS Estimado Mensal: vencimento no último dia útil de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro do corrente ano; III - ISS Fixo Trimestral: vencimento no último dia útil de cada trimestre compreendidos pelos meses de março, junho, setembro e dezembro; IV- ISS Construção Civil: vencimento 30 dias, a contar da notificação do lançamento.



CAPÍTULO II

DAS TAXAS

Art. 2º As Taxas obedecerão aos seguintes vencimentos:
I - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento;
II - Taxa de Fiscalização Ambiental;
III - Taxa de Conservação Ambiental;
IV - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;
V - Taxa de Coleta de Lixo;
VI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde;
VII - Taxa de Instalação de Antenas;
VIII - Taxa de Fiscalização de Serviços Delegados.

Art. 3º As Taxas não especificadas nesta Portaria serão recolhidas na forma prevista na Lei Complementar 01/2017.

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Art. 4º A Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, o pagamento dos tributos de que cuida a presente Portaria, quando por qualquer motivo não haja expediente bancário.

Art. 6º O acesso aos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço https://fazenda.campos.rj.gov.br/.

Art. 7º O pagamento dos tributos de que cuida esta Portaria deve ser efetuado através da rede bancária municipal autorizada pela Administração, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de janeiro de 2024.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 40.340

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 94 to 138.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 139 to 183.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 184 to 228.

Edital 01 - 2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados ou não no Simples Nacional para regularizar as pendências fiscais (débitos tributários municipais). A não regularização das pendências poderá acarretar na exclusão no Simples nacional no exercício de 2024.

Embasamento Legal: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Table with 2 columns: N° and CNPJ. Rows 01 to 31.

Table with 2 columns: N° and CNPJ. Rows 32 to 62.

Table with 2 columns: N° and CNPJ. Rows 63 to 93.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 229 to 273.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 274 to 318.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 319 to 363.



Table with 2 columns: ID and Code. Rows 364 to 408.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 409 to 453.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 454 to 498.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 634 to 678.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 679 to 723.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 724 to 768.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 499 to 543.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 544 to 588.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 589 to 633.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 769 to 813.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 814 to 858.

Table with 2 columns: ID and Code. Rows 859 to 903.



Table with 2 columns: ID and Value. Range 904-948.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 949-993.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 994-1038.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1174-1218.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1219-1263.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1264-1308.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1039-1083.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1084-1128.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1129-1173.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1309-1353.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1354-1398.

Table with 2 columns: ID and Value. Range 1399-1443.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1444 to 1488.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1489 to 1533.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1534 to 1578.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1714 to 1742.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1743 to 1771.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1772 to 1800.

Campos dos Goytacazes- RJ, 03 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria Adjunta de Receita

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0449/2023 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 023/2022. PROCESSO: 2023.099.000169-7-PR...

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0490/2023 FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 005/2022. PROCESSO: 2022.099.000247-9-PR...

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0508/2023 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 003/2023. PROCESSO: 2023.099.000013-0-PR...

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1579 to 1623.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1624 to 1668.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows 1669 to 1713.



Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COPPAM - de acordo com o que preceituam os Artigos 3º; 6º, inciso I; e 15 da Lei 7527, de 19.12.2003, alterada pela Lei 8.151, de 26.03.2010; e amparado pelo Artigo 232, inciso V da Lei Orgânica do Município - LOM - tendo em vista o significativo valor histórico e cultural do local abaixo descrito e a importância de se preservar essa referência espaço-temporal da memória do Município;

Considerando que é garantido o direito de propriedade e que esta atenderá sua função social, conforme o Artigo 5º, incisos XXII e XXIII da Constituição da República;

Considerando que dentre as políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: II (...) Institutos Jurídicos; (...) tombamento de imóveis, conforme Artigo 172, letra "I", da Lei Orgânica do Município;

Considerando que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural", conforme estabelece o Artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

Considerando o que diz o Artigo 229 da Lei Municipal 7972, de 31.03.2008 (Plano Diretor do Município),

Considerando, finalmente, a decisão dos conselheiros do COPPAM em reunião datada do dia 22 de agosto de 2023, com ata publicada em Diário Oficial do Município no dia 10 de outubro de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado o local a seguir citado e identificado no processo aprovado pelos demais conselheiros, pelo seu valor histórico e Cultural para o Município;

1) Campo da Cavalhada, Rua Olinda M. Gonçalves, nº 403-493, Santo Amaro - 3º distrito

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Janeiro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Determina o Registo de Patrimônio (Imaterial) Histórico e Cultural do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM - no uso das atribuições que conferidas pelo Artigo 6º, inciso I, da Lei 8.487, de 30 de Outubro de 2013, além de outras instâncias legais, e de conformidade com a decisão unânime do Colegiado em deliberação feita na reunião ordinária do dia 11 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica registrado como Patrimônio (Imaterial) Histórico e Cultural do Município de Campos dos Goytacazes a Livraria e Papelaria Ao Livro Verde, situada na Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo, no Centro Histórico de Campos, em virtude de seu valor histórico e cultural para o município - espaço que atende às necessidades de leitura, escrita e papelaria nos últimos 179 anos.

Artigo 2º - Seja este ato registrado no Livro de Tombs.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2024

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

Portaria Funcultura nº 02/2024

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (Funcultura), no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar do Edital de Chamada Pública para Convênio nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 21/12/2023.

a) Instituições candidatas:

1. Instituto Federal Fluminense e Fundação Pró-IFF

b) Inscrições habilitadas:

1. Instituto Federal Fluminense e Fundação Pró-IFF

c) Avaliação de mérito, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo item 9.2 do edital:

Instituição proponente: Instituto Federal Fluminense e Fundação Pró-IFF

critério	pontuação obtida	justificativa
a. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo em cultura e políticas culturais	3	A instituição demonstrou, através de portfólio, que desde 2008 vem realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sublinha-se aqueles específicos área de cultura e políticas culturais a partir de 2017.

b. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo em cultura e políticas culturais em Campos dos Goytacazes e região Norte e Noroeste Fluminense	5	A instituição demonstrou, através de portfólio, que desde 2008 vem realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão, na região Norte Fluminense, sublinhando aqueles, a partir de 2017 nas áreas de cultura e políticas culturais. Destaca-se o Convênio nº 24/2023 celebrado com o Prefeitura Municipal de Macaé, cujo objeto se assemelha em grande parte ao do presente chamamento público, comprovando o potencial da instituição em cumprir com a demanda colocada em tal instrumento.
c. Aderência da proposta aos objetivos e diretrizes do presente Edital e suas Especificações Complementares	5	A instituição elaborou seu plano de trabalho - Objetivos, justificativa e diretrizes - em plena conformidade com o edital.
d. Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos previstos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.	7,5	O plano de trabalho apresentado está em acordo com os itens 1.1 e 1.2 da chamada pública, embora não seja tão clara nos detalhes das solicitações dos itens 4.3 e 4.4, em especial, referentes à descrição dos interesses recíprocos, aos procedimentos metodológicos a serem adotados e ao quantitativo de público alcançado pelas ações propostas nas metas.
e. Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações	5	A proposta orçamentária demonstra coesão entre os serviços ofertados, os objetivos e valores praticados no mercado.
Pontuação total obtida	25,5	A instituição está apta a celebrar o convênio e executar o Plano de Trabalho apresentado, mesmo que essa deliberação represente pequenos ajustes no mesmo, a serem negociados entre as partes concedente e conveniente, visando o melhor atendimento à operacionalização da Lei Paulo Gustavo, que é o objetivo final do edital em questão.

Conforme item 8.3 do edital e seu cronograma: os recursos contra estes resultados podem ser enviados, até o dia 07/01/2024 (às 23h59) para o email funcultura.campos@gmail.com, contendo no anexo a razão do recurso e a justificativa que fundamente sua discordância.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Mat. 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº. 001/2024

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 81/2023, com fundamento no Regimento Interno do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 173/2014.

CONSIDERANDO o encerramento do prazo previsto no Artigo 7º, caput da Portaria nº 004/2023, que disciplina a concessão e a administração do benefício do Passe Livre no Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros;

CONSIDERANDO que a concessão do serviço de organização e de operação do Sistema de Bilihetagem Eletrônica (SBE) no Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Campos dos Goytacazes é objeto da Concorrência Pública nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a implantação do SBE depende da conclusão do processo de Concorrência Pública nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 001/2023 encontra-se na fase de apresentação das propostas, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar assegurando a gratuidade nos transportes urbanos e interdistritais aos beneficiários portadores da credencial de Passe Livre.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados até 30 de junho de 2024 os prazos de validade das credenciais de Passe Livre emitidas nos moldes da Portaria nº 004/2023.

Parágrafo Único. Os requerimentos e a expedição de credenciais no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 deverão observar as disposições contidas na Portaria nº 004/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de janeiro de 2024

DAVI DE ALCANTARA BONATES
Vice-Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.350

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **ELOS CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA** e **WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. **009/2023**, cujo obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 2023.019.000247-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de edição, publicação e impressão de livros, incluindo revisão gramatical e ortográfica, diagramação profissional com imagens digitalizadas, criação de capa, ISBN e ficha catalográfica, bem como serviços adicionais de divulgação para realizar a reedição das obras do escritor Waldir Pinto de Carvalho, em celebração do seu centenário no ano de 2023, para atender às necessidades do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, equipamento cultural pertencente à estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora **AUTOGRAFIA EDIÇÃO COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.518.215/0001-03, com o valor total de R\$ 57.699,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
= Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 10º TERMO ADITIVO

Processo nº 205/2017.

Pregão Presencial nº 013/2017.

Contrato nº 021/2019.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 021/2019 pelo período de 02 (dois) meses, com repactuação por força de convenção coletiva de trabalho.

Contratada: LIMPORT VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 10.957.856/0001-03

Valor Mensal: R\$ 155.262,66 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 310.525,32 (Trezentos e dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 02 (dois) meses, a partir de 30/12/2023 a 29/02/2024.

Data de assinatura: 21/12/2023.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Fernando Monteiro Batista.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ